

EDITAL Nº 49/2025 - PRO-PRD/RET/IFSP, DE 23 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – IFSP, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2.772, de 31 de julho de 2020, torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital nº 46/2025 - PRO-PRD/RET/IFSP, de 19 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial da União em 20 de maio de 2025, que trata da abertura de inscrições para Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto:

1) Incluir, no item 1.1. Tabela 1, as seguintes vagas:

Campus	Sítio eletrônico do campus	E-mail do campus	Área	Vaga/ Tipo	Regime de Trabalho	Código para GRU
Jacareí	https://jcr.ifsp.edu.br/	cgp.jcr@ifsp.edu.br	Filosofia	1 AC	40h	250568
			Informática	1 AC	40h	250569
Piracicaba	https://prc.ifsp.edu.br/	cgp.prc@ifsp.edu.br	Informática	1 PP	40h	250570

2) Retificar, no item 1.2 Tabela 2 - Formação exigida:

Onde se lê:

Área	Campus	Formação Exigida
Filosofia	Hortolândia Itapetininga Pirituba	Licenciatura em Filosofia.
Indústria	Araraquara	Bacharelado em Engenharia Mecânica OU Engenharia Mecânica de Precisão OU Engenharia Mecatrônica OU Engenharia Mecatrônica Industrial OU Engenharia de Processos Metalúrgicos OU Engenharia de Controle e Automação OU Engenharia em Automação Industrial OU Engenharia em Manutenção Industrial OU Tecnologia em Mecatrônica Industrial OU Tecnologia em Automação Industrial OU Tecnologia em Processos Metalúrgicos OU Tecnologia em Manutenção Industrial OU Tecnologia Mecânica OU Tecnologia em Fabricação Mecânica.

Informática	Barretos	Bacharelado em Ciência da Computação ou Bacharelado em Engenharia da Computação ou Bacharelado em Sistemas de Informação ou Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Tecnologia em Rede de Computadores ou Tecnologia em Processamento de Dados ou Tecnologia em Informática ou Tecnologia em Defesa Cibernética ou Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação ou Tecnologia em Jogos Digitais ou Tecnologia em Segurança da Informação ou Tecnologia em Sistemas Embarcados ou Tecnologia em Sistemas para Internet ou Licenciatura Plena em Computação ou Bacharelado em Engenharia de Software.
	Catanduva	
	Guarulhos	
	Hortolândia	
	São Miguel Paulista	
	Salto	
	São Carlos	
	São João da Boa Vista	
	São Paulo	
	Votuporanga	

Leia-se:

Área	Campus	Formação Exigida
Filosofia	Hortolândia Itapetininga Jacareí Pirituba	Licenciatura em Filosofia.
Indústria	Araraquara	Bacharelado em Engenharia Mecânica OU Engenharia Mecânica de Precisão OU Engenharia Mecatrônica OU Engenharia Mecatrônica Industrial OU Engenharia de Processos Metalúrgicos OU Engenharia de Controle e Automação OU Engenharia em Automação Industrial OU Engenharia em Manutenção Industrial OU Engenharia de Materiais OU Tecnologia em Mecatrônica Industrial OU Tecnologia em Automação Industrial OU Tecnologia em Processos Metalúrgicos OU Tecnologia em Manutenção Industrial OU Tecnologia Mecânica OU Tecnologia em Fabricação Mecânica.

Informática	Barretos	Bacharelado em Ciência da Computação ou Bacharelado em Engenharia da Computação ou Bacharelado em Sistemas de Informação ou Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Tecnologia em Rede de Computadores ou Tecnologia em Processamento de Dados ou Tecnologia em Informática ou Tecnologia em Defesa Cibernética ou Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação ou Tecnologia em Jogos Digitais ou Tecnologia em Segurança da Informação ou Tecnologia em Sistemas Embarcados ou Tecnologia em Sistemas para Internet ou Licenciatura Plena em Computação ou Bacharelado em Engenharia de Software.
	Catanduva	
	Guarulhos	
	Hortolândia	
	Jacareí	
	Piracicaba	
	São Miguel Paulista	
	Salto	
	São Carlos	
	São João da Boa Vista	
	São Paulo	
Votuporanga		

3) Retificar, no item 9.20:

Onde se lê:

9.20. Salvo por mudança na Legislação vigente, não poderão ser recontratados os candidatos que já tiverem sido contratados, como professores substitutos ou a qualquer outro título, sob fundamento da Lei nº 8.745/1993 e alterações, excetuados aqueles cujos contratos tenham sido extintos há mais de 24 (vinte e quatro) meses.

Leia-se:

9.20. Salvo por mudança na Legislação vigente, não poderão ser recontratados os candidatos que já tiverem sido contratados anteriormente no âmbito do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), independentemente do campus de atuação**, como professores substitutos ou a qualquer outro título, sob fundamento da Lei nº 8.745/1993 e alterações, excetuados aqueles cujos contratos tenham sido extintos há mais de 24 (vinte e quatro) meses.

Guilherme Oliveira Leite

Documento assinado eletronicamente.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Guilherme Oliveira Leite, DIRETOR(A) - CD3 - DGP-PRD**, em 23/05/2025 16:01:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/05/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 956311

Código de Autenticação: a7428fb05e



